

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR****CONCURSO PÚBLICO 01/2026**

O **Município de Santa Vitória do Palmar**, representado pelo Prefeito, Sr. André Selayaran Nicoletti, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 215/2003 e suas alterações, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional - Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes, para os cargos constantes neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**Concurso Público - Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar**Site: www.institutolegalle.org.brE-mail: contato@institutolegalle.org.br

1.1. O Concurso Público será executado pelo:

Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional - Instituto Legalle

Rua Hércules Galló, nº 1526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330

E-mail: contato@institutolegalle.org.br

Telefone: 54 3770 1329



WhatsApp: +55 800 818 0001

- 1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 2.662/1995 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos); à Lei Municipal nº 2.663/1995 (Quadro de Cargos); à Lei Municipal nº 4.765/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público); e aos demais dispositivos legais aplicáveis.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4 O Instituto Legalle informará por e-mail o local de prova e outras informações. O Instituto Legalle não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso na Internet www.institutolegalle.org.br, na **Área do Candidato**, para verificar as informações oficiais do Certame e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - Local de Prova.
- 1.5 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 - Programas das Provas, deste Edital.
- 1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 1.9 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO.
- 1.10 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e alterações de

endereço, telefones de contato ou e-mail.

- 1.11 A qualquer tempo o Instituto Legalle poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.12 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.
- 1.13 Integram o presente Edital os Anexos:
- Anexo 1 – Cronograma do Concurso;
 - Anexo 2 – Programas das Provas;
 - Anexo 3 – Atribuições dos Cargos;
 - Anexo 4 – Áreas de Conhecimento;
 - Anexo 5 – Programas das Provas Práticas.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Para os cargos de **Agente Administrativo, Agente Sanitário, Cadastrador, Design Gráfico, Fiscal, Monitor de Educação, Secretário Escolar, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho:**

- **Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

Para os cargos de **Administrador, Advogado, Analista Ambiental, Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Comunicador Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de Estratégia da Saúde da Família, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo.**

- **Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova Discursiva com uma questão discursiva** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos** de caráter classificatório.

Para os cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Artes, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Ciências, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - História, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Matemática, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Português/Espanhol, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Português/Inglês, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física - Séries Iniciais e Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais.**

- **Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova Didática** de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova de Títulos** de caráter classificatório.

Para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Operário.**

- **Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

- 2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Santa Vitória do Palmar. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Santa Vitória do Palmar, poderão ser aplicadas em outras localidades.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:



Pela internet (www.institutolegalle.org.br) por meio de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.



Envio pela Internet (*Upload*).

- 3.2 Para o envio de documentos pela Internet (*UPLOAD*), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
 2. Acessar o site www.institutolegalle.org.br do Concurso Público;
 3. Na **ÁREA DO CANDIDATO**, procurar o botão/link correspondente ao envio desejado;
 4. Antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão corretos, pois não poderá alterá-los após o envio;
 5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).
- 3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.5 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os cargos objeto do presente Concurso Público e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

Tabela 1 Cargos, vagas, carga horária, vencimento básico e formação exigida

Cargos		Vaga(s)	Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida/Requisitos
01	Motorista	7	40h	R\$ 1.630,00	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.
02	Operador de Máquinas	CR	40h	R\$ 1.630,00	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”.
03	Operário	16	40h	R\$ 1.630,00	Ensino Fundamental incompleto.
04	Agente Administrativo	12	30h	R\$ 1.885,58	Ensino Médio completo e Curso de Datilografia e/ou de Informática.
05	Agente Sanitário	1	30h	R\$ 1.885,58	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.
06	Cadastrador	1	30h	R\$ 2.281,66	Ensino Médio Completo.
07	Fiscal	4	30h	R\$ 2.281,66	Ensino Médio completo; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse; e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.
08	Monitor de Educação	11	40h	R\$ 1.714,14	Ensino Médio Completo.
09	Secretário Escolar**	3	40h	R\$ 1.558,34*	Ensino Médio completo; Curso de Informática Básica; Registro no Conselho Municipal de Educação após a nomeação no Concurso.
10	Design Gráfico	CR	30h	R\$ 2.281,66	Curso Técnico em Programação Visual ou Desenho Industrial.
11	Técnico em Contabilidade	CR	30h	R\$ 2.281,66	Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade e registro no respectivo Conselho da Classe; e Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.
12	Técnico em Edificações	1	30h	R\$ 2.281,66	Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Edificações com registro no respectivo Conselho da Classe.

13	Técnico em Enfermagem	1	30h	R\$ 2.281,66	Diploma de Técnico em Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registro no órgão competente.
14	Técnico em Segurança do Trabalho	CR	30h	R\$ 2.281,66	Nível Técnico em Segurança do Trabalho, com Registro no Ministério do Trabalho.
15	Administrador	CR	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior de Bacharel em Administração e registro no respectivo Conselho Regional.
16	Advogado	CR	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito); Estar inscrito como Advogado na OAB; Possuir ilibada conduta social, profissional ou funcional e não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função; Comprovar, no mínimo, 2 (dois) anos de atividade jurídica. Considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou de qualquer outra atividade anterior à colação de grau.
17	Analista Ambiental	CR	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo obtido em instituição registrada no Ministério de Educação nos cursos de: Biologia ou Ciências Biológicas; de Pesca; Ciências Ambientais; Sistema de Gestão Ambiental; Pedagogia Superior em Ciências Biológicas e registro no CRBio ou profissional de nível superior com habilitação em meio ambiente.
18	Analista de Sistema	CR	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo na área de Informática.
19	Arquiteto	CR	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto e registro no respectivo Conselho Regional.
20	Assistente Social	2	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social e registro no respectivo Conselho da Classe.
21	Comunicador Social	CR	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo e Habilitação legal para o exercício da Comunicação Social e registro especial na Delegacia Regional do Trabalho.
22	Contador	CR	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Contador e registro no respectivo Conselho da Classe.
23	Enfermeiro	2	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro e registro no órgão profissional competente.
24	Engenheiro Agrônomo	CR	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo e registro no respectivo Conselho Regional (CREA).

25	Engenheiro Civil	CR	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil e registro no respectivo Conselho Regional.
26	Farmacêutico	CR	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo e Habitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico e registro no respectivo Conselho Regional.
27	Fisioterapeuta	1	20h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta com registro no respectivo conselho.
28	Fonoaudiólogo	1	20h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo e respectivo registro no Conselho Regional.
29	Médico de Estratégia da Saúde da Família	CR	20h	R\$ 7.878,01	Ensino Superior completo e Habilitação legal para o exercício da Medicina e registro no CRM.
30	Médico Veterinário	CR	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário e registro no respectivo Conselho da Classe.
31	Nutricionista	CR	30h	R\$ 4.890,89	Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista e registro no respectivo Conselho.
32	Odontólogo	CR	20h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo e Habilitação legal para o exercício da Odontologia, registro no respectivo Conselho da Classe e Curso de Saúde Pública Comunitária.
33	Professor de Educação Infantil***	14	20h	R\$ 2.572,12	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil.
34	Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Artes	CR	20h	R\$ 2.572,12	Curso Superior de Licenciatura Plena para a respectiva disciplina ou formação superior em área correspondente com complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.
35	Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Ciências	1	20h	R\$ 2.572,12	Curso Superior de Licenciatura Plena para a respectiva disciplina ou formação superior em área correspondente com complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.
36	Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Educação Física	2	20h	R\$ 2.572,12	Curso Superior de Licenciatura Plena para a respectiva disciplina ou formação superior em área correspondente com complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.
37	Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Geografia	2	20h	R\$ 2.572,12	Curso Superior de Licenciatura Plena para a respectiva disciplina ou formação superior em área correspondente com complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.
38	Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - História	1	20h	R\$ 2.572,12	Curso Superior de Licenciatura Plena para a respectiva disciplina ou formação superior em área correspondente com complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.

39	Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Matemática	CR	20h	R\$ 2.572,12	Curso Superior de Licenciatura Plena para a respectiva disciplina ou formação superior em área correspondente com complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.
40	Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Português/Espanhol	CR	20h	R\$ 2.572,12	Curso Superior de Licenciatura Plena para a respectiva disciplina ou formação superior em área correspondente com complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.
41	Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Português/Inglês	2	20h	R\$ 2.572,12	Curso Superior de Licenciatura Plena para a respectiva disciplina ou formação superior em área correspondente com complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.
42	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física - Séries Iniciais	CR	20h	R\$ 2.572,12	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.
43	Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais***	2	20h	R\$ 2.572,12	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
44	Psicólogo	1	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo e Habilitação legal para o exercício da Psicologia e registro no respectivo Conselho da Classe.
45	Terapeuta Ocupacional	CR	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional e Registro no respectivo Conselho Regional.
46	Turismólogo	CR	30h	R\$ 4.890,89	Ensino Superior completo de Bacharelado em Turismo.

CR: Cadastro Reserva.

* O vencimento básico mensal do cargo público será complementado até o valor do salário-mínimo nacional.

**Considerando a necessidade e o interesse público, as vagas ofertadas para o cargo de Secretário Escolar serão inicialmente ocupadas no interior e balneários do município.

***Considerando a necessidade e o interesse público, as vagas ofertadas para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor E.F. Séries Iniciais serão inicialmente ocupadas no turno da tarde.

- 4.2 As atribuições dos cargos públicos, encontram-se no Anexo 3 deste Edital.
- 4.3 O Município tem instituído o pagamento de vale-alimentação no valor atual de R\$ 23,00 (vinte e três) por dia efetivamente trabalhado, tendo como contrapartida do servidor o desconto em folha de pagamento do valor de R\$ 2,00 (dois) do total do vale.
- 4.4 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma devidamente registrado, que deverá ser apresentado no ato de posse.
- 4.5 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 4 deste Edital) e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

5 REQUISITOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

5.1 São requisitos básicos para admissão e posse:

- Possuir idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da CF/1988;
- Atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da legislação municipal;
- Ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção médica realizada pelo Município;

- e. O exame admissional será custeado pelo Município.
- f. Os exames complementares exigidos de acordo com o cargo, serão custeados pelos candidatos, conforme segue:
 - Para todos os Cargos - Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Quant. Urina, EPF, Avaliação Audiométrica, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS;
 - Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas - Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica: Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). - Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- g. Carteira de Identidade, válida conforme legislação vigente;
- h. CPF;
- i. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada nos últimos 90 dias;
- j. Título de Eleitor;
- k. Certidão de quitação eleitoral e Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
- l. Antecedentes Criminais Certidão Negativa Criminal Estadual;
- m. Antecedentes Criminais Certidão Negativa Federal Da Comarca de residência;
- n. Comprovante de residência atualizado (por meio de conta de água, luz, telefone ou IPTU, em seu nome, ou autodeclaração de que reside no endereço indicado);
- o. Alvará de Folha Corrida;
- p. Carteira Nacional de Habilitação, na respectiva categoria, para os cargos de Agente Sanitário, Fiscal, Motorista e Operador de Máquinas;
- q. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- r. Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino);
- s. PIS PASEP, com data de cadastro, conforme consta na Caixa e CTPS;
- t. Conta bancária (Banco), será realizada após a posse no cargo;
- u. Declaração de que não exerce outro cargo em órgão Público Federal, Estadual e Municipal (em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, deverá informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
- v. Declaração de bens;
- w. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- x. Declaração do Imposto de Renda;
- y. Comprovante do grupo sanguíneo;
- z. 1 (uma) Foto 3x4;
- aa. Não ser aposentado por invalidez;
- bb. Para inclusão de dependentes deverá apresentar os originais e cópias de:
 - Certidão de nascimento, CPF, RG, carteira de vacinação (para dependentes menores de 05 anos) e atestado de frequência escolar; se for caso, requerimento para inclusão dos dependentes no IRRF.

- 5.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 5.1. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da posse, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público. Deferida a posse, o candidato terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para entrar em exercício no Cargo, sob pena de perda da vaga e de todos os direitos decorrentes do Concurso Público.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo 1, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

Para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto - R\$ 80,00:

- Motorista, Operador de Máquinas e Operário.

Para os cargos de Nível Médio e Técnico - R\$ 100,00:

- Agente Administrativo, Agente Sanitário, Cadastrador, Design Gráfico, Fiscal, Monitor de Educação, Secretário Escolar, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho.

Para os cargos de Nível Superior - R\$ 120,00:

- Administrador, Advogado, Analista Ambiental, Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Comunicador Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de Estratégia da Saúde da Família, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Artes, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Ciências, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - História, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Matemática, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Português/Espanhol, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Português/Inglês, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física - Séries Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo.

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
- Acessar o site www.institutolegalle.org.br do Concurso Público;
 - Preencher o Formulário de Inscrição no Concurso Público e gerar o Comprovante de Inscrição que deve ficar em seu poder;
 - Imprimir o boleto até as 18 horas do último dia de inscrições e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking até o último dia de pagamento das inscrições informado no boleto, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.
- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto no último dia de pagamento das inscrições informado no boleto, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pelo Instituto Legalle uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.9 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do

cargo ou do Concurso Público.

- 6.12 Será permitida até o máximo de 2 inscrições por candidato, desde que em cargos com provas em turnos distintos.
- 6.13 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
- 6.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.15 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.
- 6.16 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.17 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Nos termos da Lei Municipal nº 6.089/2019, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:
- aqueles pertencentes a família de baixa renda.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
 - selecionar a modalidade de benefício de isenção da taxa de inscrição; e
 - fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
 1. a comprovação da pessoa pertencente à família de baixa renda será efetuada através da apresentação do Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: [Consulta Cidadão](#), nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo; e, apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:
1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
 2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
 3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Concurso Público www.institutolegalle.org.br, até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.

Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.



- 8.2 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia,

ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
- **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
- **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05.

8.3 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme a Leis Municipais nº 3.498/2003, nº 3.904/2006 e nº 6.108/2019, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas, desde que aprovados no Concurso Público, na proporção de um candidato para cada 10 (dez) admitidos, por Cargo Público, ou seja, a cada 09 candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 da cota Pessoa com Deficiência.

- A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação original em cada uma das listas;
- As nomeações obedecerão predominantemente à nota final obtida independente da lista em que esteja o candidato.

8.4 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.5 Ao se inscrever no Concurso Público, o candidato pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.

8.6 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Concurso Público ou à estabilidade no mesmo.

8.7 Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.8 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que: Não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.9 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

8.10 O candidato que no ato da inscrição, não declarar à condição de pessoa com deficiência, não será admitido

recurso referente a essa condição.

- 8.11 Os candidatos inscritos que solicitaram concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência estarão sujeitos, previamente à homologação da inscrição, à avaliação de uma equipe multiprofissional. Caso, na avaliação inicial, não seja constatada a compatibilidade entre a deficiência informada no Formulário de Inscrição e as atribuições do cargo, o candidato será remanejado para a ampla concorrência para fins de homologação da inscrição.
- 8.12 Quando da nomeação, a avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar.
- 8.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, os quais serão chamados da seguinte forma: a 10ª, 20ª, 30ª vaga e assim sucessivamente destinadas às pessoas com deficiência.
- 8.14 A Pessoa com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de Santa Vitória do Palmar, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência é compatível com a capacidade para o exercício das funções do Cargo Público.
- 8.15 Caso a avaliação, prevista no item 8.14, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do Cargo Público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 8.16 Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo Público.
- 8.17 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 8.18 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, **até as 18 horas do último dia de inscrições**, por *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o *upload* no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.



- 9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 16-20), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

1. Assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o *upload* no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.
3. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.
 - No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverão entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pelo Instituto Legalle.

Portadores de Implantes Metálicos

9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

9.8 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público.

11 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 11.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os cargos**. Consistirá em questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.
- 11.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo 1, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público.

Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva

- 11.3 Teórico-Objetiva para todos os cargos terá duração de até 3 horas.
- 11.4 As provas serão aplicadas nos seguintes turnos:

Tabela 2 Turnos de prova

Turno Provável	Cargos
Turno I (Manhã)	Agente Administrativo, Agente Sanitário, Cadastrador, Design Gráfico, Fiscal, Monitor de Educação, Secretário Escolar, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho.

Turno Provável	Cargos
Turno II (Tarde)	Administrador, Advogado, Analista Ambiental, Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Comunicador Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de Estratégia da Saúde da Família, Médico Veterinário, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Operário, Professores (todos), Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo.

Áreas de Conhecimento

11.5 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 3 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operário.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,50	1	15,00
	Matemática	7	1,10	1	7,70
	Atualidades	7	1,10	1	7,70
	Legislação	6	1,60	1	9,60
Conhecimentos Específicos		10	4,00	5	40,00
Totais		40	—	—	80,00

Tabela 4 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Agente Administrativo, Agente Sanitário, Cadastrador, Design Gráfico, Fiscal, Monitor de Educação, Secretário Escolar, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	8	2,50	1	20,00
	Matemática/Raciocínio Lógico	4	2,00	1	8,00
	Informática	4	1,50	1	6,00
	Atualidades	4	1,50	1	6,00
	Legislação	10	2,00	1	20,00
Conhecimentos Específicos		10	4,00	5	40,00
Totais		40	—	—	100,00

Tabela 5 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Administrador, Advogado, Analista Ambiental, Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Comunicador Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de Estratégia da Saúde da Família, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,80	1	18,00
	Matemática	5	1,60	1	8,00
	Informática	5	1,20	1	6,00
	Legislação	10	1,60	1	16,00
Conhecimentos Específicos		10	3,20	5	32,00
Totais		40	—	—	80,00

Tabela 6 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Professores (todos).

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,50	1	15,00
	Legislação	10	1,50	1	15,00
	Fundamentos da Educação	10	1,80	1	18,00
Conhecimentos Específicos		10	3,20	5	32,00
Totais		40	—	—	80,00

11.6 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 3 a 6, as provas teórico-objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho

geral igual ou superior a 50% (cinquenta) e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos públicos.

- 11.7 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.
- 11.8 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva

- 11.9 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.10 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.11 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar falha na leitura do cartão de respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da Prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 11.12 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas.
- 11.13 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.15 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:
1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.16 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.17 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.18 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.19 O Instituto Legalle, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.20 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.21 São considerados documentos de identidade:

1. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
2. Passaporte;
3. Certificado de reservista (com foto);
4. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
5. Carteira de trabalho; e
6. Carteira nacional de habilitação (com foto).

Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.

- 11.22 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.23 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.24 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.25 Em face de eventual divergência, o Instituto Legalle, poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.26 O Instituto Legalle, poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.27 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação ao Instituto Legalle, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.28 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
 1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor preta;
 2. documento de identificação;
 3. comprovante do pagamento da inscrição;
 4. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 11.29 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.30 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.31 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. O Instituto Legalle não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.32 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.33 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.34 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

- 11.36 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.
- 11.37 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido 1 (uma) hora de prova.

12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1. A Prova de Títulos de caráter classificatório, **para os cargos de Nível Superior**, nas respectivas áreas de atuação, constará da avaliação dos Certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), unicamente na área de conhecimento correlata e intrínseca à função para a qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 12.2. Somente serão divulgadas as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, para cargos de Nível Superior; e aprovados nas Provas Teórico-Objetiva e Didática, para cargos de Professores.
- 12.3. Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a convocação, deverá encaminhar ao Instituto Legalle, no período determinado no Cronograma do Anexo 1, a documentação comprobatória dos títulos.
- 12.4. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Concurso.
- 12.5. Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.6. Devem ser entregues vias digitalizadas, em boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração. Documentos digitais (*upload*) devem se restringir ao formato PDF.

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 12.7. Os documentos poderão ser entregues:
- **pela internet** através de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.
- 12.8. O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues para prova de títulos com número de inscrição diverso da inscrição e/ou nome do candidato.



Documentos para prova de títulos

- 12.9. Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados conforme disposto na Tabela 7.
- 12.10. Documentação aceita para comprovação dos cursos de pós-graduação:

Cursos de pós-graduação

- Certificado de pós-graduação em nível de especialização (frente e verso).
 - Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso).
- 12.11. Os títulos serão avaliados cumulativamente. No caso de apresentação de mais de um documento para avaliação no mesmo item, quando for o caso, será atribuída pontuação ao de maior valor acadêmico.
- 12.12. Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.13. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 12.14. Os documentos emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução por tradutor oficial, sem o qual não serão pontuados.
- 12.15. O candidato, ao entregar o título/documento, declara para todos os fins e efeitos que o documento é autêntico e

que foi emitido regular e legalmente. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

12.16. Não serão aceitos os títulos em que:

1. o emissor não seja corretamente identificado, com nome, endereço e número de registro no órgão competente;
2. o responsável pela emissão não seja identificado (serão aceitas assinaturas digitais, desde que indicado o *link* para confirmação);
3. o nome do beneficiário seja divergente do constante na inscrição e a alteração não seja comprovada por documento legal, como, por exemplo, certidão de casamento/divórcio/retificação de registro civil;
4. contenham qualquer rasura, rasgo ou mancha.

12.17. Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação mínima para a função provisória para a qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação *latu sensu* o candidato cujo cargo exigir este título como condição para inscrição.

12.18. Serão considerados cursos na área de Educação unicamente os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 4 deste Edital).

Avaliação Prova de Títulos

12.19. Os documentos apresentados, que preencherem todas as condições descritas no Edital, serão pontuados de acordo com a tabela abaixo.

Pontuação dos títulos apresentados

Tabela 7 Pós-Graduação

Documento apresentado	Quantidade máxima aceita	Pontuação
Pós-Graduação <i>latu sensu</i> - Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	02	1,50
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico.	01	3,00
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico.	01	4,00

13. PROVA PRÁTICA

- 13.1. A segunda etapa do Concurso Público para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Operário** será a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório e **corresponderá ao total de 20 pontos**.
- 13.2. A Prova Prática será aplicada na data provável definida no Cronograma do Anexo 1, na cidade de Santa Vitória do Palmar, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado no site do Concurso Público.
- 13.3. Serão convocados para a Prova Prática os aprovados na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação preliminar, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital, sendo desclassificados automaticamente em caso de ausência, conforme quantidades abaixo, utilizando-se dos critérios de desempate do item 16.7 e 16.8, se necessário:

Tabela 8 Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova Prática

Cargo	Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova Prática
Motorista	30
Operador de Máquinas	30
Operário	60

- 13.4. Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, munidos de documento oficial de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e/ou protocolos.
- 13.5. Não será permitida a entrada no local de prova de candidatos não convocados, ou que chegarem com atraso (não havendo qualquer tolerância) ou que não portarem o documento de identificação.

- 13.6. Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) para remarcação ou justificativa de não comparecimento e ou pedido de remarcação da Prova Prática.
- 13.7. Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal do Instituto Legalle que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.
- 13.8. Ao chegarem ao local da prova, após identificação, os candidatos permanecerão em local indicado até serem chamados para a prova e dele só poderão sair na companhia de um fiscal de sala. Terminada a prova deverão retirar-se do local e não poderão regressar sob nenhuma alegação.
- 13.9. Serão chamados para prestarem a prova na rigorosa ordem de classificação, não sendo permitidas as presenças de outros candidatos ou de pessoas que não façam parte da equipe do Instituto Legalle ou da Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal. Os candidatos não poderão filmar ou gravar em áudio ou vídeo a sua apresentação.

Envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

- 13.10 Os candidatos que realizarão a Prova Prática para o cargo de **Motorista e Operador de Máquinas**, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, durante o período de inscrições.
- O envio prévio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) objetiva a consulta por parte da Comissão Avaliadora ao prontuário do condutor e de habilitação junto ao Detran para a verificação das categorias que o candidato está habilitado, validade da CNH, bloqueios, cassações, suspensão ou impedimentos administrativos; para atendimento ao Art. 163 e 164 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
 - O documento de habilitação será analisado e caso estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

Descrição das Provas Práticas

- 13.11 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
- 13.12 Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado
- 13.13 Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que atingirem no mínimo 10 (dez) pontos, ou seja, não poderão não poderão acumular mais de 10 (dez) pontos negativos.
- 13.14 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática estarão eliminados do Concurso Público.
- 13.15 O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- a. Faltas Eliminatórias: 20 (vinte) pontos negativos;
 - b. Faltas Graves: 10 (dez) pontos negativos;
 - c. Faltas Médias: 05 (cinco) pontos negativos;
 - d. Faltas Leves: 02 (dois) pontos negativos.
- 13.16 O Anexo 5 deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

14 PROVA DISCURSIVA

- 14.1 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada **somente para os cargos de Nível Superior (exceto Professores)**, juntamente à Prova Teórico-Objetiva, acrescentando-se o tempo de prova previsto em 01 (uma) hora. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.
- 14.2 Será corrigida a questão discursiva dos candidatos mais bem classificados na Prova Teórico-Objetiva, até 25 (vinte e cinco) candidatos, considerando os empatados na última posição, assim como resguardadas as reservas de

- vagas previstas neste Edital. O candidato que não tiver a prova discursiva corrigida será excluído do certame.
- 14.3 A Prova Discursiva contará com 01 (uma) questão discursiva, abordando temas previstos no Programa de Prova para Conhecimentos Específicos do cargo, na Prova Teórico-Objetiva.
- 14.4 A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a questão discursiva, sendo atribuído o total de até 10 (dez) pontos na Prova Discursiva. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos no total desta prova.
- 14.5 A correção da questão discursiva será em relação ao conteúdo e sua adequação ao padrão de resposta oficial: o candidato deve responder integralmente à questão discursiva proposta. Além disso, será avaliado também o correto uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.
- 14.6 Na avaliação do conteúdo, será considerada a capacidade do candidato de mobilizar conceitos, técnicas e práticas próprias das Áreas de Conhecimento contempladas nos Conhecimentos Específicos do cargo. Serão observados aspectos como a compreensão e o desenvolvimento dos temas propostos, a adequação conceitual, a pertinência em relação ao assunto abordado e o atendimento aos tópicos solicitados. A pontuação do conteúdo será atribuída em uma escala de 0,00 a 7,50 pontos.
- 14.7 Na avaliação do uso do padrão culto da Língua Portuguesa, será analisada a capacidade do candidato de empregar a norma culta, demonstrando domínio ortográfico, gramatical e textual. Serão considerados aspectos como a estrutura do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão), além da coerência e coesão na exposição das ideias. A pontuação do uso do padrão culto da Língua Portuguesa será atribuída em uma escala de 0,00 a 2,50 pontos.
- 14.8 Será exigido o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas para a questão. A resposta que contiver linhas preenchidas fora da quantidade mencionada, será automaticamente desconsiderada, atribuindo-se nota 0 (zero).
- 14.9 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.
- 14.10 Será atribuída nota zero à questão discursiva que:
- Não responder à questão proposta e/ou deixar de apresentar argumentos que corroborem a resposta.
 - Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato.
 - Estiver em branco.
 - Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas).
 - For escrita em outra língua que não a portuguesa, bem como apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
 - Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal e/ou for apresentada em menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas.
 - For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova
 - Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em responder o problema proposto.
- 14.11 A resposta da questão discursiva não deve ter título e/ou linhas em branco entre parágrafos.
- 14.12 A Folha Definitiva da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação da Prova e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 14.13 As Folhas Definitivas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota 0 (zero).
- 14.14 A folha para rascunho no Caderno de Prova é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.
- 14.15 O processo de desidentificação das Provas Discursivas será realizado na sede do Instituto Legalle, antes da correção das Bancas Avaliadoras.
- 14.16 Somente serão desidentificadas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, e se enquadrarem no quantitativo previsto para correção.

- 14.17 Será anulada a Prova Discursiva do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva.
- 14.18 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

15 PROVA DIDÁTICA

- 15.1 A Prova de Desempenho Didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo em aula a ser ministrada perante uma Banca Examinadora composta por 02 (dois) profissionais, devidamente habilitados.
- 15.2 Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os aprovados na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação preliminar, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital, sendo desclassificados automaticamente em caso de ausência, conforme quantidades abaixo, utilizando-se dos critérios de desempate do item 16.7 e 16.8, se necessário:

Tabela 9 Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova de Desempenho Didático

Cargo	Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova de Desempenho Didático
Professor de Educação Infantil	60
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	60
Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Artes	30
Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Ciências	30
Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Educação Física	30
Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Geografia	30
Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - História	30
Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Matemática	30
Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Português/Espanhol	30
Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Português/Inglês	30
Professor de Ensino Fundamental - Educação Física - Séries Iniciais	30

- 15.3 O candidato não convocado para a realização da Prova de Desempenho Didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 15.4 A Avaliação de Desempenho Didático será constituída de uma aula, a ser ministrada aos avaliadores, no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 15.5 O tema da aula será sorteado com antecedência, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital.
- 15.6 A Prova de Desempenho Didático será valorada em até 10 (dez) pontos, conforme os critérios da tabela abaixo:

Tabela 10 Critérios de Avaliação da Prova de Desempenho Didático

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO Máxima / Intermediárias / Mínima
PLANO DE AULA	
Plano de Aula de acordo com o tema sorteado.	Critério Eliminatório
Plano de Aula de acordo com o Edital (itens 15.9 e 15.10).	2,0 / 1,5 / 1,0 / 0,5 / 0,0
Plano de Aula com dados essenciais sobre o tema e adequado a faixa etária.	1,0 / 0,75 / 0,5 / 0,25 / 0,0
Apontamentos, no Plano de Aula, de estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida.	1,0 / 0,75 / 0,5 / 0,25 / 0,0
APRESENTAÇÃO DIDÁTICA	
Desenvolvimento da aula em coerência com os itens essenciais sobre o tema e com o plano apresentado.	0,5 / 0,4 / 0,3 / 0,2 / 0,1 / 0,0
Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	1,0 / 0,75 / 0,5 / 0,25 / 0,0
Abordagem do conteúdo de forma clara e sequencial, facilitando a aprendizagem.	0,5 / 0,4 / 0,3 / 0,2 / 0,1 / 0,0
Apresentação da relação do conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade, com exemplos relevantes.	0,5 / 0,4 / 0,3 / 0,2 / 0,1 / 0,0

Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados: De 15 a 20 minutos - Pontuação máxima. De 10 a 14:59 minutos - Pontuação parcial, pois não ocupou o tempo disponível. Menos de 10 minutos - Não pontua.	0,5 / 0,4 / 0,3 / 0,2 / 0,1 / 0,0
Organização da apresentação, uso adequado dos recursos e das técnicas com habilidade e segurança (metodologia).	0,5 / 0,4 / 0,3 / 0,2 / 0,1 / 0,0
Uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade e iniciativa.	0,5 / 0,4 / 0,3 / 0,2 / 0,1 / 0,0
COMUNICAÇÃO/LINGUAGEM TÉCNICO-DIDÁTICA	
Possui dicção clara, fluente e o emprego correto da linguagem.	1,0 / 0,75 / 0,5 / 0,25 / 0,0
Possui entonação de voz, ritmo, postura e gestos adequados.	0,5 / 0,4 / 0,3 / 0,2 / 0,1 / 0,0
Possui conceitos adequados em relação aos conteúdos abordados durante a aula, evitando conotações que possam prejudicar, humilhar ou constranger os alunos.	0,5 / 0,4 / 0,3 / 0,2 / 0,1 / 0,0

- 15.7 A nota da Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios de avaliação elencados na Tabela 10, considerando que para cada critério de avaliação será atribuído pontuação máxima ou média ou mínima, conforme desempenho obtido pelo candidato.
- 15.8 Serão considerados aprovados na Prova de Desempenho Didático os candidatos que atingirem no mínimo 05 (cinco) pontos. Os candidatos que não atingirem 05 (cinco) pontos na Prova de Desempenho Didático estarão imediatamente eliminados do Concurso Público.
- 15.9 Todos os candidatos deverão apresentar, no ato de sua identificação, 03 (três) cópias impressas do seu Plano de Aula, conforme critérios estabelecidos neste Edital, sujeitando-se à eliminação automática do processo se não fizer a entrega no momento determinado e/ou não estiver de acordo com o tema sorteado.
- 15.10 O candidato dos cargos de **Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais** (todas as disciplinas) deverá apresentar seu Plano de Aula contemplando os seguintes aspectos:
- Dados de Identificação;
 - Tema (identificação do tema);
 - Objeto do conhecimento;
 - Habilidades;
 - Objetivos da aula (expectativas de aprendizagem);
 - Estratégias/Metodologia/Experiências;
 - Evidências de aprendizagem;
 - Recursos Pedagógicos;
 - Instrumentos de avaliação (qualitativa e/ou quantitativa).
- 15.11 O candidato dos cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física - Séries Iniciais e Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais**, deverá apresentar seu Plano de Aula contemplando os seguintes aspectos:
- Dados de Identificação;
 - Tema (identificação do tema);
 - Campo de experiência;
 - Objetivos/Expectativas de aprendizagem;
 - Estratégias/Metodologia/Experiências;
 - Recursos Pedagógicos;
 - Avaliação (envolvimento e participação da criança ao longo da aula proposta, o que caracteriza uma avaliação qualitativa e contínua).
- 15.12 Os recursos didáticos que estarão disponíveis serão Quadro Branco/de Giz, Pincel/Giz e Apagador.
- 15.13 A critério do candidato, poderão ser utilizados cartazes, rádios e outros recursos didáticos para sua apresentação, ficando sob sua responsabilidade todos os materiais para sua efetiva utilização, tais como: fita crepe, cordas, energia de aparelhos eletrônicos, etc.

16 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 16.1 Para os cargos de: Agente Administrativo, Agente Sanitário, Cadastrador, Design Gráfico, Fiscal, Monitor de Educação, Secretário Escolar, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem e

Técnico em Segurança do Trabalho:

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva

- 16.2 Para os cargos de Administrador, Advogado, Analista Ambiental, Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Comunicador Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de Estratégia da Saúde da Família, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo:

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova Discursiva + Nota da Prova de Títulos

- 16.3 Para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Artes, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Ciências, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - História, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Matemática, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Português/Espanhol, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Português/Inglês, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física - Séries Iniciais e Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais:

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova Didática + Nota da Prova de Títulos

- 16.4 Para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operário:

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova Prática

Classificação

- 16.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

Benefício da Lei nº 11.689/2008

- 16.6 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação, a ser encaminhada, na Área do Candidato, durante o período de inscrições:

- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

- 16.7 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

- 1º. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
- 2º. para os candidatos que tiver exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).

- 16.8 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

- 1º. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
- 2º. maior nota na Prova Prática (se aplicável ao cargo);
- 3º. maior nota na Prova Didática (se aplicável ao cargo);
- 4º. maior nota na Prova Discursiva (se aplicável ao cargo);
- 5º. maior nota na Prova de Títulos (se aplicável ao cargo);
- 6º. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
- 7º. maior nota em Fundamentos da Educação (se aplicável ao cargo);
- 8º. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
- 9º. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
- 10º. maior nota em Matemática/Raciocínio Lógico da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
- 11º. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
- 12º. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
- 13º. maior nota em Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
- 14º. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
- 15º. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- 16º. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará

parte da classificação final do Concurso.

Resultado Final

16.9 O resultado final do Concurso será publicado por meio de duas listagens:

1. Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
2. Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

17 RECURSOS

17.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições
2. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
3. Não homologação da inscrição;
4. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
6. Questões de Prova Teórico-Objetiva e gabarito provisório;
7. Resultado da Prova Teórico-Objetiva;
8. Notas da Prova Discursiva;
9. Notas da Prova Didática;
10. Notas da Prova de Títulos;
11. Resultado da Prova Prática.

Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Concurso Público e clicar na Área do candidato o *link* correspondente ao recurso;
2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

17.2 Não serão analisados os recursos:

1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. entregues após os prazos neste Edital.

17.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

17.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

17.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

17.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

17.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

17.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

17.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Concurso Público será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

17.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão da nota atribuída à prova de títulos.

17.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.

17.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

18 DO PROVIMENTO

- 18.1 O Município de Santa Vitória do Palmar reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD. A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 18.2 A convocação oficial do candidato para o processo de nomeação será feita pelo Município de Santa Vitória do Palmar, através de edital de convocação que será publicado no jornal oficial local, no site (www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br/municipio/) e no painel de publicações da Prefeitura. A notificação do candidato se dará por meio de ofício encaminhado via processo eletrônico para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.
- 18.3 Após o encerramento do Concurso Público as alterações de contato telefônico e e-mail devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar pelo e-mail: drhconcursos@santavitoria.rs.gov.br.

19 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A POSSE

- 19.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do Município de Santa Vitória do Palmar, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso.
- 19.2 Será vedada a admissão de candidato que apresentar qualquer restrição na Situação Cadastral Regular do CPF.
- 19.3 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo e área de atuação declarada no ato de inscrição, no dia da escolha de vagas ou até a data da posse, não poderá ser admitido e será eliminado.
- 19.4 Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a nomeação ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo. O candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação da portaria de nomeação, para tomar posse no cargo, munido dos documentos (originais e cópias), sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos.
- 19.5 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação será excluído do Concurso Público definitivamente.
- 19.6 O candidato poderá requerer, uma única vez, o seu reposicionamento para o final da lista de aprovados, mediante formulário próprio, conforme modelo fornecido pela Administração, desde que o faça antes do decurso do prazo para a posse.

20 FORO JUDICIAL

- 20.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Santa Vitória do Palmar (RS).

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 21.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 21.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site do Instituto Legalle (www.institutolegalle.org.br).
- 21.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 21.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: contato@institutolegalle.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 21.6 O Instituto Legalle não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados a fim de comprovação de títulos.
- 21.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.

- 21.8 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público nomeados pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar e de funcionários do Instituto Legalle.
- 21.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do Instituto Legalle e pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar.
- 21.10 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Santa Vitória do Palmar, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 21.11 As atribuições dos candidatos nomeados serão as constantes do Anexo 3 deste Edital, complementadas pela lei de criação dos Cargos Públicos, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Santa Vitória do Palmar.
- 21.12 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas seletivas, nem de resultados, gabaritos, notas e classificação no Concurso Público. O candidato deverá acompanhar as publicações divulgadas.
- 21.13 O Município de Santa Vitória do Palmar e o Instituto Legalle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 21.14 O Município de Santa Vitória do Palmar poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 21.15 O prazo de validade deste Concurso é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez.

Santa Vitória do Palmar, 23 de março de 2026.

André Selayaran Nicoletti
Prefeito Municipal

Anexo 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO

O Cronograma de Atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso em www.institutolegal.org.br.

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital	23/03/26	
 Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	23/03/26	29/03/26
 Período de inscrições - Ampla e Reserva de Vaga, pedido de condição especial para a prova e Envio da CNH para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas (até as 18h do último dia)	23/03/26	21/04/26
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/03/26	29/03/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	02/04/26	
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	06/04/26	08/04/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	10/04/26	
 Homologação das inscrições	07/05/26	
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	08/05/26	12/05/26
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições	18/05/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva e Prova Discursiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova	22/05/26	
 Prova Teórico-Objetiva e Discursiva	14/06/26	
 Publicação do caderno de provas, do padrão de resposta e gabarito preliminar	15/06/26	
 Prazo Recursal: gabarito preliminar e padrão de resposta	16/06/26	18/06/26
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar e padrão de resposta	30/06/26	
 Resultado da Prova Teórico-Objetiva e Discursiva	30/06/26	
 Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva e Discursiva	1º/07/26	03/07/26
 Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva e Discursiva	07/07/26	

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para a Prova de Títulos	07/07/26	
 Período de envio online na Área do Candidato dos Títulos	16/07/26	20/07/26
 Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	28/07/26	
 Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos	29/07/26	31/07/26
 Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova de Títulos	04/08/26	

Cronograma Prova Prática e Prova Didática

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para a Prova Prática e Didática	07/07/26	
 Sorteio do Tema da Aula da Prova Didática	10/07/26	
 Prova Prática e Didática	19/07/26	
 Publicação do resultado da Prova Prática e Didática	21/07/26	
 Prazo Recursal: resultado da Prova Prática e Didática	22/07/26	24/07/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Prática e Didática	29/07/26	

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso	05/08/26	